



PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COPA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

APROVADO

Unanimidade

18/09/2013


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 033 /2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS.

Art.1º - Fica instituído no Município de São Lourenço da Mata o Dia de Combate as Drogas, na 1ª Sexta-Feira do mês de Dezembro, com o escopo de alertar a população, principalmente jovens sobre os malefícios que as drogas provocam.

§ 1º. Durante o dia referido no "caput" deste artigo, serão desenvolvidas atividades visando metas a serem alcançadas.

§ 2º. As metas propostas visam a prevenção e ao combate e uso de drogas.

Art.2º Para dinamizar a campanha serão incluídas informações, orientações e o engajamento dos seguintes segmentos:

- a) Meios de Comunicação;
- b) Rede Escola de ensino;
- c) Associações de Pais e Professores;
- d) Polícias Civil e Militar;
- e) Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- f) Associações de Moradores
- g) Entidades Religiosas;
- h) Associações, Sindicatos e Entidades de Classe;

Parágrafo único - As Escolas da rede Estadual, Municipal e Privada de ensino, através das Secretarias de Educação, Saúde, Cultura/Esporte/Turismo e Juventude, e Secretaria de Comunicação Social, farão constar de seu calendário de eventos a data mencionada no art.1º.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Art. 3º A campanha desenvolvida levantará questões sobre:

- a) o uso das drogas e seus efeitos;
- b) a influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens;
- c) as doenças, os acidentes e as mortes devido ao uso das drogas.
- d) Trazer ciência sobre a Lei de Drogas (Lei 11.343/2006) que prevê penalidades para o usuário de drogas ilícitas.

Art.4º A campanha será coordenada pelo Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, e a Secretaria de Assistência Social.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Leonardo Barbosa dos Santos
Vereador- PTB